

Memorando 178-2023 - SINFRA

Franca, 06 de setembro de 2023

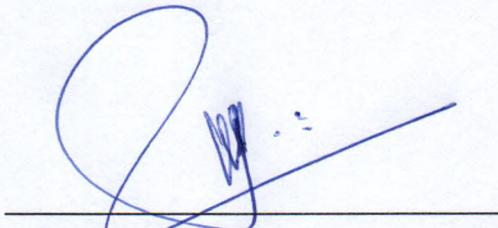
Ao Gabinete do Prefeito

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 425/2023 – Vereadora Lurdinha Granzotte – Vereador Gilson Pelizaro – Vereador Pr. Sérgio Palamoni

Em atenção a Requerimento nº 425/2023 dos nobres Vereadores, informo em resposta ao requerimento supracitado, segue:

1. Possuímos contrato para execução de novas calçadas, o chamado “Calçada Segura” e contrato para execução de rampas de acessibilidade. (Observando que a calçada segura prevê calçadas novas).
- As manutenções de calçadas públicas são providências adotadas pela Secretaria de Meio Ambiente).
- Quanto as calçadas de áreas privadas, a Fiscalização de Obras, rotineiramente notifica e ou multa os proprietários, pela falta de calçada ou manutenção.

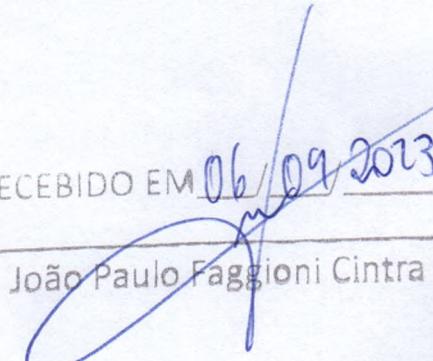
Atenciosamente,



Nicola Rossano Costa

Secretário de Infraestrutura

RECEBIDO EM 06/09/2023



João Paulo Faggioni Cintra



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.franca.sp.leg.br



REQUERIMENTO N°. 425 / 2023

ENCARTEIRAMENTO	MICDA
DATA	06/07/2023
FRANCA	22/07/2023
AB	dh

Despacho	<u>Aprovado</u>
Sala das Sessões	em, <u>25/07/2023</u> .
PRESIDENTE	<u>AB</u>

REQUERIMENTO EM 26/07/2023

João Paulo Faggioni Cintra

Dentre outras funções, os Vereadores também são responsáveis pela fiscalização das ações tomadas pelo poder executivo, cabendo-lhes a responsabilidade de acompanhar a Administração Municipal, principalmente no tocante ao cumprimento da lei e da boa aplicação e gestão do erário, bem como propor benfeitorias, obras e serviços para o bem estar social da população em geral.

REQUEREMOS, na forma regimental, ouvidas as considerações do Augusto Plenário, que seja oficiado o Exmo. Sr. Alexandre Augusto Ferreira, Prefeito Municipal de Franca para que envie a esta Casa de Leis informações sobre se há planejamento do Poder Público para que seja realizada a manutenção das calçadas da cidade, para que as pessoas com deficiência visual tenham maior segurança ao transitarem pelas vias públicas, assim como o calçamento nas áreas necessárias.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.franca.sp.leg.br



A Lei nº 13.146/2015 que instituiu o Estatuto da Pessoa com Deficiência disciplina sobre a necessidade de assegurar a todas as pessoas, as condições de igualdade e o exercício dos direitos e liberdades fundamentais. Sendo assim, as dificuldades na interação e as obstruções de participação, contrariam esta norma e impossibilita o pleno exercício da cidadania da pessoa com deficiência.

Câmara Municipal de Franca, 11 de julho de 2023.

Vereadora Lurdinha Granzotte

Presidente da Comissão da Pessoa com Deficiência



Vereador Gilson Pelizaro
Vice Presidente da Comissão da Pessoa com Deficiência



Vereador Pr. Sérgio Palamoni
Relator da Comissão da Pessoa com Deficiência

